

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.106, DE 06 DE MARÇO DE 1.989.

"Declara de Utilidade Pública EMAUS Igualdade no Brasil."

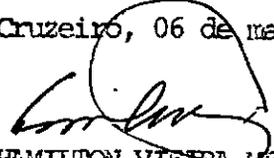
HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

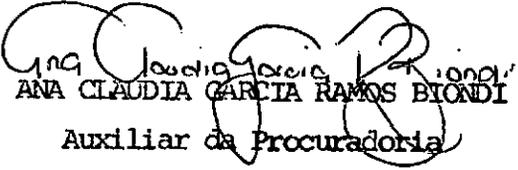
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a EMAUS - Igualdade no Brasil -, com sede provisória nesta Cidade à Rua Nestor Gonçalves Duque nº 76, Vila Celestina.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 06 de março de 1.989.


HAMILTON VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 06 de março de 1.989.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar da Procuradoria